



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

EDITAL N.º 04, DE 14 DE MAIO DE 2026.

1º PROCESSO SELETIVO DE 2026 PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

O Vice-Procurador-Chefe e Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3), com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e suas alterações, e nos demais normativos pertinentes, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2026 para estágio de estudantes de Graduação em Direito, na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação por valoração de mérito, tendo por finalidade a admissão e a **formação de cadastro de reserva** de estagiários(as) de Graduação em Direito, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região nas seguintes unidades, conforme tabela abaixo.

UNIDADE	ENDEREÇO
Sede (Belo Horizonte)	Rua Bernardo Guimarães, n.º 1.615, Bairro: Funcionários.
Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano	Rua São Vicente, n.º 485, Bairro: Giovanini.
Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis	Rua Coronel João Notini, n.º 1.044, Bairro: Sidil.
Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares	Rua Vereador Omar de Magalhães, n.º 864, Bairro: Santa Terezinha.
Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 3.053, 14º e 15º andares e sala 1602, Bairro: Granbery.
Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros	Rua São João, n.º 870, Bairro: Todos os Santos.
Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas	Avenida Padre Almir Neves de Medeiros, n.º 1.249, Loja 1, Bairro: Sobradinho.
Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre	Rua Dr. José Alfredo de Paula, n.º 134, Bairro: Centro.
Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni	Rua Epaminondas Otoni, n.º 838, 3º andar, Bairro: Centro.
Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia	Avenida Floriano Peixoto, n.º 3.575, Bairro: Brasil.
Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha	Avenida Brasil, n.º 276, Bairro: Vila Pinto.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

- 1.2. A aprovação em cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito.
- 1.3. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
- 1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Estar matriculado em curso de Graduação em Direito em uma das instituições conveniadas ou que firmem convênios com a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região até o dia 15/06/2026 (ANEXO I).
- 2.2. **Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:**
 - 2.2.1. **o 1º ano ou o 2º semestre do curso de Direito.**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no *site* da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: <https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>, no período de **20/05/2026 a 19/06/2026**.
- 3.2. Os seguintes documentos deverão ser juntados no ato de inscrição:
 - a) Documento de identidade oficial válido (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de habilitação, carteira de identidade profissional emitida por Órgão de classe), frente e verso, com foto;
 - b) Declaração de matrícula do semestre corrente do curso de Graduação em Direito, expedida por Instituição de Ensino conveniada, que comprove que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a), o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino;
 - c) Todos os comprovantes que o(a) candidato(a) declarou possuir, constantes do ITEM 5.1.
- 3.3. Inscrições realizadas sem os documentos listados no item 3.2. “a” e “b” serão desconsideradas.
- 3.4. A Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os critérios obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

RESERVA	QUANTIDADE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10% (dez por cento) das vagas
MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	10% (dez por cento) das vagas
PESSOA NEGRA	30% (trinta por cento) das vagas

4.1. É facultado ao(à) candidato(a) cotista inscrever-se concomitantemente nas vagas reservadas às respectivas categorias supra, bem como na ampla concorrência, observado o seguinte:

I – Será considerada, para fins de convocação, a classificação que se mostrar mais vantajosa ao(à) candidato(a) cotista;

II – Os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

III – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

IV – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.2. CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, **no momento da inscrição**, declararem tal condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

- 4.2.2. Se, no momento da inscrição, o(a) candidato(a) optou por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, poderá ser exigida a apresentação de laudo médico ou biopsicossocial, observada a legislação brasileira, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio.
- 4.2.3. Na falta do laudo médico ou biopsicossocial, ou ainda, não contendo nele as informações acima indicadas, o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de assumir a vaga reservada, sendo a sua classificação mantida na lista de classificação geral.
- 4.2.4. Deverão ser destinadas às pessoas com deficiência as vagas disponibilizadas nas 6ª, 10ª, 20ª, 30ª posições e, assim, sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.
- 4.2.5. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.3. CANDIDATO(A) PERTENCENTE ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**
- 4.3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se autodeclararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (população indígena, quilombolas, ciganos, povos/comunidades tradicionais).
- 4.3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata este item, o(a) candidato(a) deverá:
- a) efetuar sua inscrição conforme procedimentos definidos neste Edital;
 - b) optar pela participação na seleção como candidato(a) pertencente ao grupo de Minorias Étnico-Raciais e apresentar declaração da comunidade da qual faz parte, além de comparecer, se convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original.
- 4.3.3. O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- 4.3.4. Deverão ser destinadas aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais as vagas disponibilizadas nas 11ª, 21ª, 31ª posições e, assim, sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

4.4. CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PESSOA NEGRA

- 4.4.1. Será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os(as) candidatos(as) negros(as), assim considerados(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato de inscrição neste processo seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018, Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020 e Portaria PGR/MPU nº 172/2024, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.4.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata este item, o(a) candidato(a) deverá:
- a) efetuar inscrição optando pela participação no Sistema de Cotas para Negros(as), nos prazos definidos neste Edital;
 - b) comparecer, quando convocado(a), à entrevista, perante a Comissão de Heteroidentificação.
- 4.4.3. Deverão ser destinadas aos(às) participantes negros(as) as vagas disponibilizadas nas 3ª, 5ª, 9ª, 13ª, 17ª posições e assim, sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.
- 4.4.4. O(A) candidato(a) não será considerado(a) na reserva de vagas para pessoas negras quando:
- I – não comparecer à entrevista;
 - II – não fizer a opção pelo sistema de cotas; ou
 - III – a Comissão do Processo Seletivo considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.
- 4.4.5. O(A) candidato(a) que, convocado(a), não comparecer à entrevista ou não selecionar a opção “autodeclaração” no momento da inscrição, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos(as).
- 4.4.6. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

4.5. DOS CRITÉRIOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 4.5.1. A Comissão do Processo Seletivo utilizará primordialmente o critério fenotípico ou, subsidiariamente, quaisquer outras informações, documentos ou meios de prova para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 4.5.2. Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas negras, a avaliação fenotípica considerará as características físicas da cor de pele e dos aspectos predominantes marcados pelos traços negroides.
- 4.5.3. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 4.5.4. Para o procedimento de heteroidentificação das pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais poderão ser considerados:
- I – critérios étnico-territoriais;
 - II – memória histórica ou linguística;
 - III – declaração de pertencimento à comunidade que integra; e/ou
 - IV – documento emitido por órgão oficial que ateste a condição.
- 4.5.5. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição autodeclarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. A Comissão examinadora considerará os seguintes documentos (itens de avaliação) para efeito de pontuação dos critérios de mérito e desempenho acadêmico do(a) candidato(a):

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 7,0 ou equivalente até o momento da inscrição.	5	5
Conclusão de Disciplinas: Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho. (Cada período concluído vale 5 pontos. Máximo: 3 períodos)	5	15
Conclusão de Disciplina: Direito Constitucional. (Cada período concluído vale 3 pontos. Máximo: 3 períodos)	3	9
Monitoria em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho. (Máximo: 2 monitorias)	5	10
Monitoria (Direito) que não seja na área trabalhista. (Máximo: 1 monitoria)	3	3
Participação em projetos de pesquisa (Direito). (Máximo: 2 projetos)	5	10
Participação em projetos de extensão (Direito). (Máximo: 2 projetos)	5	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

Membro de grupo de estudos, de pesquisa ou de extensão na área trabalhista. (Máximo: 1 participação)	3	3
Artigo científico publicado em revistas com ISBN, na área jurídica ou Ciências Sociais. (Máximo: 2 artigos publicados)	3	6
Estágio na área jurídica. (Máximo: 1 estágio)	8	8
Participação em audiência trabalhista (judiciais ou administrativas, inclusive no MPT). (Máximo: 2 audiências trabalhistas)	2	4
Proferimento de palestras em congressos e eventos jurídicos. (Máximo: 2 palestras)	3	6
Defesa de artigo em congressos e eventos jurídicos. (Máximo: 2 declarações ou certificados)	3	6
Apresentação de resumos publicados em Anais de Congressos e eventos similares. (Máximo: 2 publicações em anais)	2	4
Participação ativa em semanas jurídico-científicas (artigos, resumos, posters, slides etc.). (Máximo: 2 declarações ou certificados)	5	10
Doutorado em outro curso.	12	12
Mestrado em outro curso.	10	10
Especialização em outro curso.	7	7
Total		138

5.1.1. **No ato da inscrição**, o(a) candidato(a) deverá preencher a tabela (ANEXO II) e juntá-la com os respectivos documentos comprobatórios em PDF ou JPG no Sistema COSMOS de inscrição, para avaliação da comissão.

5.2. REQUISITOS DA ANÁLISE

5.2.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 138 (cento e trinta e oito) pontos.

5.3. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.3.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver o **mínimo de 10 (dez) pontos**.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na análise curricular.

6.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver cursado mais Disciplinas em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho;
- b) Tiver cursado mais semestres letivos;
- c) Tiver maior idade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

6.3. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região: <https://www.prt3.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso dirigido ao Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a sua divulgação no *site* da PRT3;

7.1.2. Em face do resultado da banca de heteroidentificação, no primeiro dia útil após a sua publicação no *site* da PRT3;

7.1.3. Em face do resultado da análise curricular, até o segundo dia útil após a divulgação da lista preliminar dos(as) classificados(as) no *site* da PRT3.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* prt03.concursoestagio@mpt.mp.br.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar pelo *e-mail* prt03.concursoestagio@mpt.mp.br o inteiro teor da avaliação de seus indicadores acadêmicos (detalhamento das notas) até o meio-dia (12 horas) do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, para fins de interposição do recurso em face da apreciação respectiva.

7.3.1. A resposta será enviada ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

7.4. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

7.5. Os recursos entregues fora do prazo estipulado no item 7.1. serão desconsiderados para quaisquer fins.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para assumir a vaga por mensagem de *e-mail*, obedecendo-se à ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

- 8.2. O(a) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 8.3. A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não responda ao *e-mail* no prazo estipulado na convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 8.4. A desistência expressa ocorrerá quando o(a) candidato(a) manifestar expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 8.5. É permitida uma desistência temporária da convocação, com pedido expresso do(a) candidato(a), hipótese em que o(a) candidato(a) será posicionado(a) ao final da lista de aprovados(as).
- 8.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu *e-mail* e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.
- 8.7. Caso haja processo seletivo vigente anterior, os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo somente serão convocados(as) após a validade do processo anterior ou após o esgotamento da lista de candidatos(as) nele aprovados(as).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1. A admissão, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).
- 9.2. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
- 9.3. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.
- 9.4. Fica assegurada ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:
- 9.4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

- 9.4.2. O recebimento de bolsa estágio, atualmente no valor de **R\$ 1.027,82** (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), quando tiver frequência integral;
- 9.4.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 9.4.4. A concessão de auxílio-transporte, atualmente no valor de **R\$ 11,58** (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;
- 9.4.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 9.5. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no *site* da PRT3, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **No ato da admissão**, o(a) candidato(a) deverá apresentar a comprovação atualizada dos requisitos mínimos constantes do item 2, por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o ano ou semestre do curso em que o(a) estudante está matriculado(a).
- 11.2. O Ministério Público do Trabalho se compromete a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14.8.2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhe forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Edital, Aviso de Privacidade (<https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/aviso-de-privacidade-do-mpt>) e Política de Cookies (<https://mpt.mp.br/pgt/lgpd/politica-cookies>).
- 11.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no *site* da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

(Assinado eletronicamente)
HUDSON MACHADO GUIMARÃES
Vice-Procurador-Chefe
Coordenador do Núcleo de Estágio Acadêmico
Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – Relação atualizada em 14/05/2026

BELO HORIZONTE:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ANHANGUERA/PITÁGORAS/UNOPAR	Orme Serviços Educacionais LTDA/ Editora e Distribuidora Educacional S.A / Anhanguera Educacional Participações S.A
ARNALDO	Faculdade Arnaldo Janssen
ASA de Brumadinho	Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos
CEDIN	Centro de Estudos em Direito e Negócios Ltda - EPP
CEUCLAR / CLARETIANO	Centro Universitário Claretiano (EAD)
DOM HELDER	Escola Superior Dom Helder Câmara
ESTÁCIO	Sociedade de Ensino Estácio de Sá
FACEMG / IBHES	Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior
FAMIG	Faculdade Minas Gerais
FAMINAS	Faculdade de Minas
FAVENI	Faculdade Venda Nova do Imigrante
FEAMIG	Faculdade de Engenharia de Minas Gerais
FUMEC	Universidade FUMEC
MILTON CAMPOS	Faculdade Milton Campos
NEWTON PAIVA	Instituto Newton Paiva Ferreira Ltda
NOVA	Instituto de Nova Educação Ltda
PROMOVE/KENNEDY	Sociedade Educacional de Minas Gerais Ltda (Faculdades Kennedy/Promove)
PUC Minas	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNA	Centro Universitário UNA (BH, Contagem e Betim)
UNASP	Instituto Adventista de Ensino
UNEF	Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana (EAD)
UNIARAXÁ	Centro Universitário do Planalto de Araxá (EAD)
UNI-BH	Centro Universitário de Belo Horizonte
UNICERP	Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio
UNICESUMAR	Centro de Ensino Superior de Maringá (EAD)
UNIFATECIE	Centro Universitário UNIFATECIE
UNIFAVENI	Centro Universitário Faveni Ltda
UNIFENAS	Universidade Professor Edson Antônio Velano
UNIGRAN	Centro Universitário da Grande Dourados
UNH	Centro Universitário Unihorizontes
UNINTER	Centro Universitário Internacional
UNIPAC - FUPAC	Fundação Presidente Antônio Carlos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

UNISANTA	Universidade Santa Cecília (EAD)
UNISANTACRUZ	Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba
UNIVERSO-BH	Centro Universitário Universo Belo Horizonte

CORONEL FABRICIANO:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ANHANGUERA / PITÁGORAS	Faculdade Anhanguera de Ipatinga
FADIPA	Faculdade de Direito de Ipatinga
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UNILESTE	Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
PITÁGORAS/ANHANGUERA	Faculdade Pitágoras/ANHANGUERA de Divinópolis
PUC-MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Arcos
UNA	Centro Universitário UNA de Divinópolis
UNIFENAS	Universidade Professor Edson Antônio Velano

GOVERNADOR VALADARES:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ANHANGUERA	Faculdade Anhanguera de Governador Valadares
FADIVALE	Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce
UNIVALE	Universidade do Vale do Rio Doce
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Gov. Valadares)

JUIZ DE FORA:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
DOCTUM	Faculdade Doctum Presidente Itamar Franco de Juiz de Fora
FIVJ	Faculdades Integradas Vianna Junior
FMG	Faculdade Metodista Granbery
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UNIACADEMIA	Centro Universitário Academia
UNIVERSO	Centro Universo Juiz de Fora

MONTES CLAROS:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FUNORTE	Centro Universitário Funorte
PROMINAS	Faculdade Prominas de Montes Claros
UNIFIPMOC	Centro Universitário FIPMOC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros
UNINORTE MINAS	Centro Universitário do Norte de Minas

PATOS DE MINAS:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FPM (UniMG)	Faculdade Patos de Minas
ITEC - FINOM	Instituto Educacional TecSoma Ltda
UNIPAM	Centro Universitário de Patos de Minas

POUSO ALEGRE:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ASMEC	Faculdade de Negócios ASMEC Pouso Alegre
FDSM	Faculdade de Direito do Sul de Minas

TEÓFILO OTONI:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FENORD	Fundação Educacional Nordeste Mineiro
UNIDOCTUM	Instituto Ensinar Brasil
ALFAUNIPAC	Centro Universitário ALFAUNIPAC

UBERLÂNDIA:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ESAMC	Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda - IDEA
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UNIESSA/FAESSA	Faculdade Uberlandense de Núcleos Integrados de Ensino, Serviço Social e Aprendizagem
UNITRI	Centro Universitário do Triângulo
UNIUBE	Sociedade Educacional Uberabense

VARGINHA:

SIGLA	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FACECA	Faculdade Cenecista de Varginha
FADIVA	Faculdade de Direito de Varginha
FEPESMIG / UNIS	Centro Universitário do Sul de Minas
EMD	Escola Mineira de Direito Ltda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – 2026

ANEXO II

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO				
Nº	Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos juntados
1	Histórico escolar (Graduação): média geral acima de 7,0 ou equivalente até o momento da inscrição.	5	5	
2	Conclusão de Disciplinas: Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho. (Cada período concluído vale 5 pontos. Máximo: 3 períodos)	5	15	
3	Conclusão de Disciplina: Direito Constitucional. (Cada período concluído vale 3 pontos. Máximo: 3 períodos)	3	9	
4	Monitoria em Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho. (Máximo: 2 monitorias)	5	10	
5	Monitoria (Direito) que não seja na área trabalhista. (Máximo: 1 monitoria)	3	3	
6	Participação em projetos de pesquisa (Direito). (Máximo: 2 projetos)	5	10	
7	Participação em projetos de extensão (Direito). (Máximo: 2 projetos)	5	10	
8	Membro de grupo de estudos, de pesquisa ou de extensão na área trabalhista. (Máximo: 1 participação)	3	3	
9	Artigo científico publicado em revistas com ISBN, na área jurídica ou Ciências Sociais. (Máximo: 2 artigos publicados)	3	6	
10	Estágio na área jurídica. (Máximo: 1 estágio)	8	8	
11	Participação em audiência trabalhista (judiciais ou administrativas, inclusive no MPT). (Máximo: 2 audiências trabalhistas)	2	4	
12	Proferimento de palestras em congressos e eventos jurídicos. (Máximo: 2 palestras)	3	6	
13	Defesa de artigo em congressos e eventos jurídicos. (Máximo: 2 declarações ou certificados)	3	6	
14	Apresentação de resumos publicados em Anais de Congressos e eventos similares. (Máximo: 2 publicações em anais)	2	4	
15	Participação ativa em semanas jurídico-científicas (artigos, resumos, posters, slides etc.). (Máximo: 2 declarações ou certificados)	5	10	
16	Doutorado em outro curso.	12	12	
17	Mestrado em outro curso.	10	10	
18	Especialização em outro curso.	7	7	
	Total		138	
Assinatura do(a) candidato(a): _____		Belo Horizonte, _de _____ de 2026.		



		MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	
FORMULÁRIO PARA RECURSO			
Observações: 1. Use um formulário para cada documento objeto do recurso. 2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: prr03.concursoestagio@mpt.mp.br			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):		Nº da inscrição	
Número do documento objeto do recurso:			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO			
Local e data:		Assinatura do(a) candidato(a):	
Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.			